ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 11/DIAD/DAD/GAB/CGM/2025

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 976. de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Municio/CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 006/PGM/2025, referente ao Processo Administrativo nº 006000-00051244/2024-68-e.

Nº CADASTRO	NOME	OBSERVAÇÕES
298241	Carmen Rivero Moriobo	Presidente
1002009	Adryan Behael Fernandes Rodrigues	1º Membro
1001078	Carol Araújo de Almeida	2° Membro

Contratada: RADIONET LTDA CNPJ: 03.304.610/0001-77 Contrato nº: 006/PGM/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE COMUNICAÇÃO VIA DADOS DE GPS (COM TRANSMISSÃO VIA GSM/GPRS)

Art. 2º – Compete aos fiscais do Contrato:

- I Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do Contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, conforme disposto nos §1º e §2º do artigo 67 da Lei no 8.666/93.
- II Exercer a fiscalização dos serviços contratados, além de, verificar a conformidade quanto aos prazos e vigências, garantias, modificações contratuais, como também acompanhamento dos recursos necessários para cobertura contratual.
- III Assegurar o efetivo cumprimento das obrigações da Contratada, realizando a supervisão das atividades por ela desenvolvidas e efetivando avaliações periódicas.
- IV Recepcionar da Contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos.
- V Recusar os serviços que não estejam em conformidade com as condições pactuadas, comunicando imediatamente o fato à unidade responsável pela gestão de contratos.
- VI Emitir Relatório de Acompanhamento, em até 5 (dias) dias úteis do recebimento dos documentos comprobatórios por parte da Contratada.

Parágrafo Único. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Contrato nº 006/PGM/2025, garantindo o cumprimento de todas as obrigações nele contidas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Publique-se e cumpra-se.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS

Controlador Geral do Município

Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador:BBF18D8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2025. Edição 3940

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/